

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JOAO CARLOS DE SOUZA SANTOS
CPF: 441.1**,***,**
ENDEREÇO:
AV ALPHAVILLE 451 AP-1401
ED.JEQUITIBA
CD.MANSO FOREST VILE QD-B4 LT-4 A 6
PARALELA/SALVADOR
41701-015 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
9183004

CÓDIGO DO CLIENTE
7077941490



NOTA FISCAL N° 845920183 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0215 1396 2900 0194 6600 0845 9201 8310 8424 3358
Protocolo de autorização: 3292500009019047 - 11/02/2025 às 02:59:51

REF:MÊS/ANO
02/2025

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

VENCIMENTO
19/02/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 09/01/2025	LEITURA ATUAL 10/02/2025	Nº DE DIAS 32	PRÓXIMA LEITURA 11/03/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	648,00	0,72395888	469,12	31,11	469,12	20,50	96,17	0,52757000	PIS	580,16	1,49	8,64
Consumo-TE	kWh	648,00	0,40223493	260,64	17,27	260,64	20,50	53,43	0,29313000	COFINS	580,16	6,85	39,74
Ilum. Púb. Municipal				75,10						ICMS	729,76	20,50	149,60
TOTAL										804,86			

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
FEV25	648	32
JAN25	466	28
DEZ24	339	31
NOV24	533	32
OUT24	301	29
SET24	326	33
AGO24	241	30
JUL24	320	29
JUN24	416	33
MAI24	595	29
ABR24	512	29
MAR24	796	33
FEV24	428	28

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1010188813	Energia Ativa	Único	71.877,00	72.525,00	1,00000	648,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7077941490	VENCIMENTO 19/02/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 237-2 Agência 3649
O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro
e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JOAO CARLOS DE SOUZA SANTOS
ENDEREÇO:
AV ALPHAVILLE 451 AP-1401
ED.JEQUITIBA
CD.MANSAO FOREST VILE QD-B4 LT-4 A 6
PARALELA/SALVADOR
41701-015 SALVADOR BA